- LEI COMPLEMENTAR Nº 333, DE 10 DE ABRILDE 2.023 -

"Altera a Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos integrantes dos quadros de pessoal dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, das Autarquias e das Fundações Públicas, do município de Várzea Paulista, e dá outras providências."

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 04 de abril de 2023, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1º O artigo 138, da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 138. O adicional de que trata o art. 136 não será objeto de incorporação à remuneração do servidor a qualquer título, não integrando qualquer base de cálculo de qualquer das verbas que compõem a remuneração."

- LEI COMPLEMENTAR Nº 333, DE 10 DE ABRILDE 2.023 -

Art. 2º Ficam acrescidos o artigo 2º e parágrafo único, à Lei Complementar nº 328, de 27 de março de 2023, renumerando-se o dispositivo subsequente para art. 3º:

> ***Art. 2º*** *A Comissão Permanente de Licitações – COMUL, continuará desempenhando suas funções nos Processos Licitatórios que ainda forem regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, sendo extinta após a transição para a Lei Federal nº 14.133/2021, e a finalização de todos os processos que estejam tramitando sob a Lei Federal nº 8.666/1993.*
> ***Parágrafo único.*** *Durante o período de transição, o adicional pago ao Presidente da COMUL, deverá ser o mesmo pago a função de Pregoeiro, previsto no inciso II, do artigo 137, e o adicional a ser pago aos demais membros da COMUL, deverá ser o mesmo pago a equipe de apoio, previsto no inciso III, do artigo 137.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista

João Paulo de Souza
Gestor Municipal de Governo e Administração

Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Governo e Administração desta Prefeitura Municipal.